



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

INDICAÇÃO No 057/2020

Divinópolis, 17 de janeiro de 2020.

Exmo. Sr.

Vereador Rodrigo Kaboja

DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal

Nesta

O Vereador, que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, após ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal Galileu Teixeira Machado, o ANTEPROJETO, para que o mesmo estude a possibilidade de remetê-lo à Câmara Municipal de Divinópolis, como Projeto de Lei que *“obriga que todos os suportes de placas sejam tampados na parte superior”*.

Justificativa

Recentemente descobriu-se que a água acumulada dentro desses suportes serve de criadouro do mosquito da dengue. Assim a SEMUSA através do Setor da Vigilância Sanitária e a SETTRANS estão tampando as hastes. Porém, encaminho o referido anteprojeto para que seja criada lei e esse procedimento se torne obrigatório.

Vereador Vicente de Paula - Nego do Buriti.

2º Secretario



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI EM Nº ____/2020.

“Obriga que todos suportes de qualquer placa seja tampado na parte superior.”

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Todas os suportes de qualquer tipo de placa deverão ser tampados na parte superior.

Art. 2º – Novos suportes de placas eventualmente adquiridos pelo município, além de obedecer as normas técnicas estabelecidas no CONATRAN – Conselho Nacional de Trânsito, já deverão no momento da instalação, serem vedadas na parte superior.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2020.

Vereador Vicente de Paula – Nego do Buriti

2º Secretario



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Recentemente descobriu-se que a água acumulada dentro desses suportes servem de criadouro do mosquito da dengue. Assim a SEMUSA através do Setor da Vigilância Sanitária e a SETTRANS estão tampando as hastes. Porém, encaminho o referido anteprojeto para que seja criada lei e esse procedimento se torne obrigatório bem como os próximos suportes adquiridos pelo poder público municipal já sejam instaladas com a vedação.

Vereador Vicente de Paula – Nego do Buriti

2º Secretario.